



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DAS  
OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (CEAL-LP).**

**PROCESSO Nº 00080-00291306/2023-71.**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (CEAL-LP)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0006-04, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte (Sgan), Quadra 909, s/nº, Conjunto B, Asa Norte, CEP: 70790-090 - Brasília/DF, neste ato representada por **GIUSEPPE RINALDI**, na qualidade de Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 06/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04/05/2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31/07/2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO**

Este Instrumento visa à prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação nº 06/2024 por mais 12 meses, de 12/04/2025 a 11/04/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este Instrumento (136078980).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS**

O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros da Administração Pública para a Organização da Sociedade Civil (OSC).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL**

O objeto deste Instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 dias após a assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060.

Pela SEE/DF:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**GIUSEPPE RINALDI**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 31/03/2025, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE RINALDI, RG nº W0359827 - CGPI-DIREX-DPF, Diretor**, em 31/03/2025, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **166451087** código CRC= **63E530BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)